



**DECRETO Nº 112/2023.**

**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:**

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 26 e Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**CONSIDERANDO** a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, que com base no que dispõe o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica dispensável o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS, COM FOCO NA GESTÃO E RESPECTIVA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS COM LEVANTAMENTO ESTATÍSTICOS, ESTUDOS E PESQUISAS VISANDO PRIORITARIAMENTE, AO APRIMORAMENTO DA QUALIDADE E À EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA: FUNDEB, CENSO ESCOLAR E PLANEJAMENTO DA GESTÃO -2023, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS.**

Empresa a ser contratada: **PAULO PARENTE LIRA CAVALCANTE LTDA-ME**

CNPJ Nº 45.332.697/0001-36.

Valor Global R\$: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

**Art. 2º-** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRE-SE

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal